

Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.359

João Pessoa - Domingo, 29 de Outubro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 43, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

Transforma o Fundo Estadual de Saúde em Fundo Contábil e Escritural, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º do art. 63 da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O Fundo Estadual de Saúde, instituído pela Lei nº 5.935, de 06 de maio de 1994, passa a ter natureza contábil e escritural, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 2º Para efetivo controle e transparência da aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007, os Orçamentos do Estado consignarão as seguintes fontes de recursos:

I – Fonte nº 10 para indicar os recursos ordinários do tesouro vinculados ao FESEP;
II – Fonte 40 para identificar os recursos provenientes de operações de crédito vinculados a ações e serviços públicos de saúde;

III – Fonte nº 57 para identificar os recursos de Convênios com Órgãos Federais – SUS;
IV – Fonte nº 60 para identificar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, em razão de Convênios ou instrumentos congêneres;

V – Fonte nº 72 para identificar os recursos do SUS transferidos ao Estado, em razão de serviços prestados pelas unidades de saúde pertencentes ao Governo do Estado;

VI – Fonte 74 para identificar recursos originários de doações de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Os recursos da Fonte “60” serão movimentados em contas correntes bancárias específicas e relativas a cada convênio ou ajuste, conforme disciplinado na legislação de regência.

Art. 4º Constituem ações e serviços públicos de saúde as despesas admitidas pelo Tribunal de Contas do Estado nesta categoria, a saber:

I – Remuneração de pessoal ativo e inativo vinculados ao Sistema Estadual de Saúde, criado pela Lei nº 4.427, de 14 de setembro de 1982 e alterações posteriores;

II – Encargos Sociais devidos em razão da folha de pagamento de pessoal vinculado ao Sistema Estadual de Saúde;

III – Amortização e Encargos de Dívida Fundada vinculada a investimentos com ações e serviços públicos de saúde;

IV – Despesas com o custeio, a manutenção e os investimentos relativos ao IPEP;

V – Despesas com o custeio, a manutenção e os investimentos realizados em unidades médico-hospitalares vinculadas ao sistema estadual de saúde;

VI – Despesas com o custeio e a manutenção do Conselho Estadual de Saúde;

VII – Programas suplementares de alimentação e nutrição;

VIII – Projetos e atividades relacionadas ao saneamento urbano, rural e ambiental;

IX – Projetos e atividades relacionadas ao armazenamento; captação; transporte, tratamento e distribuição de água potável nos centros urbanos e aglomerados rurais;

X – Projetos e atividades relacionadas à melhoria das condições de habitação;

XI – Programas de transferência de renda para suprir necessidades básicas de subsistência humana;

XII – Coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar;

XIII – Projetos e atividades relacionadas ao controle fitossanitário nas zonas urbanas e rurais;

XIV – Projetos e atividades da Vigilância Sanitária;

XV – Gastos com a gestão, o planejamento e o controle de ações e serviços públicos de saúde.

XVI – Projetos e atividades relacionadas a gestão ambiental.

Art. 5º Mensalmente, a Contadoria Geral do Estado elaborará e divulgará Balancete Financeiro do FESEP.

Art. 6º No orçamento da Seguridade Social, as dotações orçamentárias relativas a projetos e/ou atividades inerentes a ações e serviços públicos de Saúde deverão ser vinculadas a uma das fontes de recursos definidas no art. 2º desta Medida Provisória, mesmo quando alocada em unidades orçamentárias não pertencentes ao Sistema Estadual de Saúde.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 27.734 de 27 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 7.972, de 06 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3576/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.254.831,00 (três

milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	2.097.000,00
	3190.13	01	860.479,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	297.352,00
TOTAL			3.254.831,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	3.254.831,00
TOTAL			3.254.831,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FELIPE FERREIRA AZEITEIRO DE LIMA
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

DECRETO Nº 27.735, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

Revoga o Decreto nº 27.599, de 18 de setembro de 2006, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 27.599, de 18 de setembro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Receita

PORTARIA Nº 221/GSER

João Pessoa, 16 de outubro de 2006

Substitui o Anexo II, da Portaria nº 259/GSER de 27 de dezembro de 2005.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º O ANEXO II, previsto no artigo 3º da Portaria nº 259/GSER, de 27 de

dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2005, fica substituído pelo anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

CADASTRO DE PROGRAMA APLICATIVO	Nº DO REQUERIMENTO
	1ª VIA

1. TIPO DO REQUERIMENTO
Motivo:

2. DADOS DO PROGRAMA APLICATIVO
Nome do Programa: Versão: Data da Atualização: Tamanho do Executável:
Linguagem de Programação: Sistema Gerenciador de Banco de Dados: Sistema Operacional:
Aplicação do Programa:
() APLICACAO DEFAULT () ECF () ECF COM TEF () EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS
() ESCRITURAÇÃO FISCAL

3. DO FORNECEDOR RESPONSÁVEL
Natureza Jurídica:
Nome ou Razão Social:
CNPJ (MF) / CPF do Requerente:

4. ENDEREÇO
Rua, Av., Travessa, Logradouro:
Nº Complemento: Bairro / Distrito: Município: UF: CEP:
Fone(s): Fax: E-MAIL:

5. INDICAÇÃO DOS SÓCIOS OU REPRESENTANTES LEGAIS DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF/CNPJ	ASSINATURA

6. DECLARAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DECLARO(AMOS), que:
1. O programa aplicativo atende a legislação em vigor do ICMS do Estado da Paraíba (Decreto nº 18.930/97, de 19/06/97) e não dispõe de mecanismos paralelos de controle de caixa e de estoque que possibilitem a sonegação fiscal;
2. Quando destinado a emissão de cupom fiscal, o programa aplicativo atende a concomitância (impressão do item no cupom fiscal no momento do registro do item na tela), verifica a condição da impressora fiscal a cada item vendido, bloqueando o registro de novos itens, caso a mesma não esteja ligada a CPU e, que o módulo "frente de loja" (vendas) só poderá ser aberto com a impressora fiscal ligada;
3. Quando destinado a emissão de documentos fiscais e/ou a escrituração de livros por processamento de dados, o programa aplicativo mantém arquivo eletrônico dos registros fiscais em conformidade com o Convênio ICMS 57/95 e suas alterações posteriores;
4. Assumimos total responsabilidade pelo programa aplicativo fornecido, e atestamos que o mesmo foi desenvolvido em conformidade com a legislação em vigor, ficando sujeito às penalidades da Lei Estadual nº 6379/96 (Publicada no DOE de 02.12.96) e Lei Federal nº 8.137/90, art. 2º, inciso V (Publicada no DDU de 28.12.90) que define crimes contra a ordem tributária.

DATA	NOME DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA	CPF	ASSINATURA
DATA	NOME DO DESENVOLVEDOR PESSOA FÍSICA	CPF	ASSINATURA

7. PARA USO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA

PROTOCOLO	DESPACHO	DOCUMENTOS APENSOS
NOME DA REPARTIÇÃO:	AUTORIZADO:	() CD CONTENDO O EXECUTÁVEL DO PROGRAMA E MANUAL DO USUÁRIO
Nº DO PROCESSO:	FISCAL:	
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:	
ASSINATURA	ASSINATURA	
DATA	DATA	

DESTINO DAS VIAS	SUBCOORDENADORIA DE ECF
1ª VIA - FISCO	E-MAIL: ecf@receita.pb.gov.br # Fone(s): (83)3218-4738 e (83)3218-4739

CADASTRO DE PROGRAMA APLICATIVO	Nº DO REQUERIMENTO
	2ª VIA

1. TIPO DO REQUERIMENTO
Motivo:

2. DADOS DO PROGRAMA APLICATIVO
Nome do Programa: Versão: Data da Atualização: Tamanho do Executável:
Linguagem de Programação: Sistema Gerenciador de Banco de Dados: Sistema Operacional:
Aplicação do Programa:
() APLICACAO DEFAULT () ECF () ECF COM TEF () EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS
() ESCRITURAÇÃO FISCAL

3. DO FORNECEDOR RESPONSÁVEL
Natureza Jurídica:
Nome ou Razão Social:
CNPJ (MF) / CPF do Requerente:

4. ENDEREÇO
Rua, Av., Travessa, Logradouro:
Nº Complemento: Bairro / Distrito: Município: UF: CEP:
Fone(s): Fax: E-MAIL:

5. INDICAÇÃO DOS SÓCIOS OU REPRESENTANTES LEGAIS DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF/CNPJ	ASSINATURA

6. DECLARAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DECLARO(AMOS), que:

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

1. O programa aplicativo atende a legislação em vigor do ICMS do Estado da Paraíba (Decreto nº 18.930/97, de 19/06/97) e não dispõe de mecanismos paralelos de controle de caixa e de estoque que possibilitem a sonegação fiscal;
2. Quando destinado a emissão de cupom fiscal, o programa aplicativo atende a concomitância (impressão do item no cupom fiscal no momento do registro do item na tela), verifica a condição da impressora fiscal a cada item vendido, bloqueando o registro de novos itens, caso a mesma não esteja ligada a CPU e, que o módulo "frente de loja" (vendas) só poderá ser aberto com a impressora fiscal ligada;
3. Quando destinado a emissão de documentos fiscais e/ou a escrituração de livros por processamento de dados, o programa aplicativo mantém arquivo eletrônico dos registros fiscais em conformidade com o Convênio ICMS 57/95 e suas alterações posteriores;
4. Assumimos total responsabilidade pelo programa aplicativo fornecido, e atestamos que o mesmo foi desenvolvido em conformidade com a legislação em vigor, ficando sujeito às penalidades da Lei Estadual nº 6379/96 (Publicada no DOE de 02.12.96) e Lei Federal nº 8.137/90, art. 2º, inciso V (Publicada no DDU de 28.12.90) que define crimes contra a ordem tributária.

DATA	NOME DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA	CPF	ASSINATURA
DATA	NOME DO DESENVOLVEDOR PESSOA FÍSICA	CPF	ASSINATURA

7. PARA USO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA

PROTOCOLO	DESPACHO	DOCUMENTOS APENSOS
NOME DA REPARTIÇÃO:	AUTORIZADO:	() CD CONTENDO O EXECUTÁVEL DO PROGRAMA E MANUAL DO USUÁRIO
Nº DO PROCESSO:	FISCAL:	
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:	
ASSINATURA	ASSINATURA	
DATA	DATA	

DESTINO DAS VIAS	SUBCOORDENADORIA DE ECF
2ª VIA - REQUERENTE	E-MAIL: ecf@receita.pb.gov.br # Fone(s): (83)3218-4738 e (83)3218-4739

PORTARIA Nº 223/GSER

João Pessoa, 27 de outubro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826 de 15 de abril de 2005,
R E S O L V E :

Art. 1º Criar GRUPO DE TRABALHO com a incumbência de desenvolver Roteiro de Procedimentos de Auditoria para o segmento do Comércio.

Art. 2º O GRUPO DE TRABALHO a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA
MARIA DALVA DE BRITO (Presidente)	070.468-7
IRANEIDE DE FÁTIMA M. SARMENTO	076.808-1
LUIZ MÁRCIO DE BRITO MARINHO	070.406-1
MARISE DO Ó CATÃO	145.415-3
QUINTILIANO BEZERRA LIMA	145.448-0
SOSTHEMAR PEDROSA BEZERRA	145.973-2

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30(trinta) dias, ficando os auditores em regime de tempo integral.

Art. 4º Fica o Secretário Executivo da Receita Estadual autorizado a efetuar as alterações necessárias ao funcionamento do grupo e andamento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 224/GSER

João Pessoa, 27 de outubro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826 de 15 de abril de 2005,
R E S O L V E :

Art. 1º Criar GRUPO DE TRABALHO com a incumbência de desenvolver Roteiro de Procedimentos de Auditoria para o segmento de Serviços de Transportes e Comunicação.

Art. 2º O GRUPO DE TRABALHO a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA
MARIA DALVA DE BRITO (Presidente)	070.468-7
IRANEIDE DE FÁTIMA M. SARMENTO	076.808-1
EDMIR DANTAS DORNELAS	073.056-4
CLEBER DIMAS SILVESTRE	145.477-3
CARLOS ERISSON DE ALMEIDA RODRIGUES	145.438-2
EDUARDO SALES COSTA	145.429-3
NEWTON ARNAUD SOBRINHO	145.478-1

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30(trinta) dias, ficando os auditores em regime de tempo integral.

Art. 4º Fica o Secretário Executivo da Receita Estadual autorizado a efetuar as alterações necessárias ao funcionamento do grupo e andamento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 225/GSER

João Pessoa, 27 de outubro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826 de 15 de abril de 2005,
R E S O L V E :

Art. 1º Criar GRUPO DE TRABALHO com a incumbência de: desenvolver Roteiro de Procedimentos de Auditoria para empresas beneficiárias do Fundo de Apoio e Incentivo à Indústria - FAIN e revisar a Portaria n.º 036/GSRE, de 26/01/05, para efeitos de atualização.

Art. 2º O GRUPO DE TRABALHO a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA
MARIA DALVA DE BRITO (Presidente)	070.468-7
IRANEIDE DE FÁTIMA M. SARMENTO	076.808-1
DINALVA MARIBONDO S. OLIVEIRA	070.573-0
CARLOS GUERRA GABÍNIO	145.495-2
ARNÓBIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR	147.377-8
WALDIR GOMES FERREIRA	145.743-8

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30(trinta) dias, ficando os auditores em regime de tempo integral.

Art. 4º Fica o Secretário Executivo da Receita Estadual autorizado a efetuar as alterações necessárias ao funcionamento do grupo e andamento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 226/GSER


João Pessoa, 27 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E :

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 24,98 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), para R\$ 25,03 (vinte e cinco reais e três centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2006.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Administração Penitenciária

Portaria Normativa nº 039/2006/GS/SEAP

Em, 24 de Outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, I, da Constituição do Estado da Paraíba, c/ o art. 18, XIX, alínea "a", da Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, bem como

Considerando a urgente necessidade de adequar as atividades de Agente Penitenciário, Guarda Prisional, Escolta de Presos e demais correlatas ao trato de reclusos do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba,

Considerando que as funções inerentes às atividades afetas ao aparelho de segurança do Sistema Penitenciário ensejam risco de vida e periculosidade a seus integrantes, a ponto

de justificar a necessidade de portar armas de fogo.

Considerando que a Portaria nº 315, de 07 de julho de 2006, do Departamento de Polícia Federal, atribui competência ao titular desta Pasta para autorizar o porte de arma de fogo, no âmbito estadual, ainda que fora de serviço,

RESOLVE:

I - Instituir modelo de identidade funcional, exclusivamente para os servidores desta Secretaria que exerçam as atividades constantes do item V, com numeração e controle de expedição perante o Gabinete do Secretário desta Pasta;

II - A identidade funcional constante do Anexo I terá em seu corpo a autorização de porte de arma de fogo, no âmbito estadual, ainda que fora de serviço, nos termos do que autoriza a Portaria nº 315, do Departamento de Polícia Federal, devendo ser assinada pelo titular da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária ou seu substituto legal;

III - O porte de arma incluso na identidade funcional constante do anexo I, somente terá validade mediante a constatação inequívoca, por meio de apresentação do registro de propriedade da arma em nome do portador, perante o SINARM, quando se tratar de arma particular ou comprovação inequívoca, por meio do respectivo tombamento em seu chassi e termo de cautela, quando pertencer ao patrimônio desta Secretaria de Estado;

IV - Os titulares das identidades funcionais constantes do anexo I, ao portarem arma de fogo, em locais públicos ou onde haja aglomeração de pessoas, deverão fazê-lo de forma discreta, visando evitar constrangimento a terceiros;

V - A identidade funcional constante do Anexo I, constitui patrimônio da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e será de utilização obrigatória e exclusiva para os servidores que exerçam as funções de Agente Penitenciário ou Integrante de Escolta de Presos;

VI - A autorização de porte de arma de fogo, prevista nesta Portaria cessará, automaticamente, caso o servidor seja encontrado em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas ou alucinógenas, bem como praticando desordens ou qualquer outra conduta incompatível com a função, ou exercendo atividade fora desta;

VII - A autorização para o porte de arma previsto nesta Portaria estará condicionada à comprovação de capacidade técnica e aptidão psicológica, nos termos do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004.

VIII - Para expedição das identidades funcionais de que trata esta Portaria será necessário que servidor forneça 02 (DUAS) fotografias 3X4 (para os Homens - paletó e gravata), colorida e com fundo branco;

IX - No caso do portador de Identidade Funcional constante do Anexo I ser exonerado/dispensado, ou quando solicitado pela autoridade competente desta Pasta, deverá proceder a entrega do respectivo documento ao seu superior hierárquico, dentro do prazo de 05 dias, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente na forma da lei;

X - A perda ou extravio da Identidade Funcional constante do Anexo I, deverá ser imediatamente comunicado à Coordenadoria do Sistema Penitenciário, mediante apresentação do Boletim de Ocorrência Policial, sem prejuízo da instauração de procedimento administrativo que se fizer necessário;

XI - Revogam-se todas as disposições em contrário, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ANEXO 01

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba - SEAP

IDENTIDADE POLICIAL Nº0001

Nome: _____ Foto: _____

Função: _____ Matrícula: _____ Data de Emissão: _____

País: _____

Mãe: _____

Naturalidade: _____ Data de Nascimento: _____

Cidade: _____ Cabeleço: _____

Cinza: _____ Altura: _____

Fator RH: _____ RG: _____

Data de Emissão: _____ Validade: _____ Identidade Funcional Nº: _____

Assinatura: _____ Ass. do Secretário _____ Polegar _____

IDENTIDADE FUNCIONAL

País: _____

Mãe: _____

Naturalidade: _____ Data de Nascimento: _____

Cidade: _____ Cabeleço: _____

Cinza: _____ Altura: _____

Fator RH: _____ RG: _____

Data de Emissão: _____ Validade: _____ Ident. Func. Nº: _____

O SERVIDOR TEM PORTE LIVRE DE ARMA DE FOGO COMO CONSTA NA PORTARIA Nº 315 DE 07/07/2006, DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL.

Ass. do Secretário _____

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP - Nº0001

SISTEMA PENITENCIÁRIO

Nome: _____

Função: _____

Matrícula: _____ Identidade Funcional Nº: _____

Ass: _____

Polícia Militar

PORTARIA DO COMANDANTE GERAL n.º GCG/0022/2006-CG, de 07 de abril de 2006.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO a inclusão na Polícia Militar do Estado da Paraíba, efetivada mediante a Portaria nº GCG/0042/2005, datada de 21 de setembro de 2005, que foi publicada no Boletim PM nº 178, de 05 de outubro de 2005, de **LUCIANO BONAPART EUGENIO ROCHA**, matriculado sob o número 523.335-6, o qual participou, por força de liminar, do Curso de Formação de Soldados PM/BM-2005, regulado pelo Edital nº 001/2004-CFSd PM/BM,

publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.700, datado de 07 de agosto de 2004, em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 200.2005.053927-5/001, encaminhado ao Comando-Geral da Corporação através do TJ-SECJUD-CORJUD-OFFÍCIO Nº 2.548/2006, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado e, ainda, seguindo recomendação do Procurador Jurídico desta Polícia Militar.

2. Cumpra-se e publique-se.

JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO - Cel PM
Comandante-Geral

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SUDEMA/DS/ Nº 006/2004. João Pessoa, 15 de janeiro de 2004

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, e tendo em vista o que consta o Memorando de 08/01/2004, e Publicada no Diário Oficial do dia 12/03/2004.

RESOLVE

SUSPENDER, a Licença Especial (Prêmio) referente ao 4º quinquênio da servidora deste Órgão, **ARQUECELINA VENERANDA DE OLIVEIRA SÁ CAVALCANTE**, matrícula nº 720.086-2, enquadrado no cargo de Contador, a qual fica restando 38 (trinta e oito) dias, a serem gozada posteriormente, retroagindo os efeitos desta Portaria a 08 de janeiro de 2004. Republicada por Incorreção.

JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA
Superintendente da SUDEMA

Administração

GERENCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 685/2006 EXPEDIENTE DO DIA 25.10.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	63.927-3	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS BEZERRA	20	DE 24.08.06 a 12.09.06
SEEC	64.125-1	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ FRAGOSO	90	DE 07.08.06 a 04.11.06
SEPLAG	66.324-7	JOANA DARK ALVES	10	DE 16.08.06 a 25.08.06
SES	69.048-1	JOSE TARCISO GOMES	11	DE 18.08.06 a 28.08.06
SEEC	71.426-7	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	20	DE 28.08.06 a 16.09.06
SER	72.536-6	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	20	DE 22.08.06 a 10.09.06
SEDS	76.502-3	RITA DE CÁSSIA MACEDO	15	DE 18.08.06 a 01.09.06
SEDS	76.530-9	ROSA CRISTINA JULIAO DE OLIVEIRA	60	DE 15.08.06 a 13.10.06
SER	77.500-2	JOSE LENILSON DUARTE CARDOSO	60	DE 01.09.06 a 30.10.06
SEEC	85.198-1	ANA LUCIA SOARES DE LIMA	20	DE 24.08.06 a 12.09.06
SEEC	89.353-6	JOSE CELSO GOMES	15	DE 15.08.06 a 29.08.06
SEEC	94.639-7	GETULIO NUNES ERLICH	12	DE 04.09.06 a 15.09.06
SEDS	96.004-7	JEREMIAS DA SILVA COSTA	07	DE 30.08.06 a 05.09.06
SEEC	96.124-3	ALIEITE SEVERIANO DA SILVA	15	DE 31.08.06 a 14.09.06
SEEC	97.148-1	LAURA AUGUSTA LEAL MOREIRA LIMA	20	DE 11.08.06 a 30.08.06
SEEC	98.903-7	ANTONIO ALVES DE SOUSA	60	DE 28.08.06 a 26.10.06
SEEC	116.650-6	MARIA DO SOCORRO LEITE GONCALVES	90	DE 18.08.06 a 15.11.06
SEEC	120.330-4	MARIA LUCIA XAVIER MARTINS	90	DE 28.08.06 a 25.11.06
SEEC	126.429-0	MARIA DE LOURDES MACENA	30	DE 22.08.06 a 20.09.06
SEEC	128.555-6	MARIA ILZA MOREIRA FRANCO	60	DE 16.08.06 a 14.10.06
SEEC	129.033-9	MARIA DE LIMA GUEDES	30	DE 13.08.06 a 11.09.06
SEEC	131.202-2	EDNA DA SILVA CORREIA	30	DE 01.09.06 a 30.09.06
SEEC	132.158-7	FRANCISCA INES ROQUE DA FONSECA	60	DE 24.08.06 a 22.10.06
SEEC	132.881-6	MARIA FATIMA DE SOUZA	30	DE 06.07.06 a 04.08.06
SEDS	133.280-5	ADESALDO FERREIRA DOS SANTOS	90	DE 14.08.06 a 11.11.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 686/2006 EXPEDIENTE DO DIA 25.10.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	50.628-1	MERCIA DA COSTA VELOSO	30	DE 05.07.06 a 03.08.06
SEEC	60.280-9	MARIA INES ROLIM DE HOLANDA	60	DE 16.08.06 a 14.10.06
SER	61.392-4	JEFFERSON FERREIRA DE PAIVA FILHO	60	DE 16.05.06 a 14.07.06
SEEC	62.825-5	ELIZABETH CABRAL DE LIRA	30	DE 31.08.06 a 29.09.06
SEEC	71.556-5	PAULA ANGELA ROLIM RAMALHO	30	DE 17.08.06 a 15.09.06
SEAP	73.029-7	ELIAS PEREIRA DA SILVA	90	DE 03.08.06 a 31.10.06
SEEC	73.224-9	CELESTE DE OLIVEIRA MACEDO	60	DE 07.05.06 a 05.07.06
SEEC	73.125-1	IRIS MARIA DAS NEVES	90	DE 21.08.06 a 18.11.06
SES	73.478-1	LISETE GOMES DE OLIVEIRA	40	DE 25.08.06 a 03.10.06
SEEC	76.140-1	LUISA EURIDICE GOMES DE MEDEIROS	60	DE 20.05.06 a 18.07.06
SEEC	80.400-2	HELOISA H. COSTA DE A. CAVALCANTE	30	DE 31.08.06 a 29.09.06
SEEC	84.075-1	MARIA CHAVES REINALDO	60	DE 19.08.06 a 17.10.06
SEEC	84.971-5	MARIA DE FATIMA TORRES DE PAIVA	30	DE 20.08.06 a 18.09.06
SEEC	85.013-6	AURIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	30	DE 29.08.06 a 27.09.06
SEEC	85.130-2	EDIT MEDEIROS BORGES	60	DE 12.08.06 a 10.10.06
SEEC	86.275-4	MARIA DE NAZARE DA SILVA	15	DE 24.08.06 a 07.09.06
SEEC	87.541-4	LUZIA MARIA DE SOUSA	20	DE 09.08.06 a 28.08.06
SEEC	88.468-5	VERANICE ANISIA VIANA PAULINO	20	DE 10.08.06 a 29.08.06
SEAP	90.800-2	MARIA DE FATIMA C. DA SILVA FELIX	45	DE 28.08.06 a 11.10.06
SEAP	91.873-3	MARIA LUIZA DE MENEZES ALMEIDA	90	DE 05.08.06 a 02.11.06
SEEC	92.705-8	LILIANE MARIA DE FIGUEIREDO E SILVA	45	DE 02.05.06 a 15.06.06
SEEC	93.138-1	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	60	DE 06.08.06 a 04.10.06
SEDS	94.634-6	GILMAR PESSOA DE OLIVEIRA	60	DE 06.08.06 a 04.10.06
SEEC	95.189-7	PAULO JOSEFA DE ARAUJO	30	DE 28.08.06 a 26.09.06
SEDS	100.478-6	ROGERIO JORGE DE SOUSA	30	DE 21.08.06 a 19.09.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 687/2006 EXPEDIENTE DO DIA 25.10.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	66.237-2	CREUSA ROCHA DE ANDRADE E COSTA	60	DE 25.08.06 a 23.10.06
SEEC	67.365-0	ESPEDITA MANGUEIRA GOMES	90	DE 11.07.06 a 08.10.06
SES	73.781-0	MARIA ODETE COSTA DA SILVA	90	DE 13.08.06 a 10.11.06
SEPLAG	73.992-8	MARIA CRISTINA DE LUNA FREIRE	90	DE 25.08.06 a 21.11.06
SEDH	80.964-1	MAURICEA GEREMIAS DE LIMA	90	DE 20.08.06 a 17.11.06
SER	83.838-1	SOLANGE SILVINO BEZERRIL	60	DE 13.08.06 a 11.10.06
SEEC	84.171-4	MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA	90	DE 10.08.06 a 07.11.06
SES	86.830-2	VILMA DA SILVA CABRAL DE SOUZA	90	DE 20.08.06 a 26.11.06
SEAD	89.490-7	MARIA DAS GRACAS P. DA CUNHA	60	DE 07.08.06 a 05.10.06
SEDS	90.288-8	LENILDA CAMPOS DE OLIVEIRA	20	DE 23.08.06 a 11.09.06
SETDE	91.270-1	MARIA DO SOCORRO M. DE ARAUJO	90	DE 29.08.06 a 26.11.06
SES	91.324-3	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	90	DE 25.08.06 a 22.11.06
SEEC	92.655-8	RUZENILDA ARABE RIMA	60	DE 14.08.06 a 12.10.06

SEEC	93.037-7	JOANA NITA DE SOUZA	15	DE	27.08.06	à	10.09.06
SEEC	93.215-9	ROSSIVAL SABOIA DA SILVA JUNIOR	60	DE	09.08.06	à	07.10.06
SEAP	95.235-4	EDINETE DE FARIAS FREIRE	90	DE	03.09.06	à	01.12.06
SEDS	127.134-2	MARIA DAS GRACAS DO N. DE LIMA	60	DE	27.08.06	à	25.10.06
SEEC	130.643-0	ANTONIA PORFIRIO DE CALDAS	90	DE	25.08.06	à	22.11.06
SEEC	130.962-5	MARIA CLODOMAR ALVES DE SOUZA	60	DE	11.08.06	à	09.10.06
SEDS	133.234-1	LINDOVAL DOS SANTOS ARAUJO	60	DE	20.08.06	à	18.10.06
SEDS	135.731-0	ALEXANDRE DE SOUSA ROSAL	90	DE	19.08.06	à	16.11.06
SEDS	137.351-0	VICENTE RODRIGUES DE ALMEIDA	60	DE	21.08.06	à	19.10.06
SES	149.383-3	LINDALVA JOSEFA DA CONCEICAO	60	DE	20.08.06	à	18.10.06
SES	150.589-1	ODILENE DE VASCONCELOS RAMOS	90	DE	29.08.06	à	26.11.06

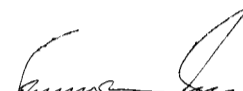
PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 709/2006

EXPEDIENTE DO DIA 27.10.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	6.014.928-4	130.173-0	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	90	DE 14/03/1998 à 14/03/2003
SEEC	6.015.481-1	142.476-9	DALVANI GOMES DE SOUSA ANDRADE	90	DE 12/10/1998 à 12/10/2003
SEEC	6.015.001-7	1.9.632-0	DJANIRA DE LIMA MARTINS	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2001
SEEC	6.015.401-2	128.625-1	EDITH ALVES BIBIANA	90	DE 27/02/1998 à 27/02/2003
SEEC	6.015.229-0	63.395-0	GERCINO GOMES DOS SANTOS NETO	90	DE 29/04/1997 à 29/04/2002
SES	6.015.185-0	149.255-1	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL	90	DE 01/03/1998 à 01/03/2003
SEEC	6.015.057-2	88.721-5	LIVALDINA HELENA DA SILVA CAMPOS	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEEC	6.015.416-1	129.367-2	MANUEL EVILÁZIO NASCIMENTO ALMEIDA	240	DE 02/03/1988 à 02/03/2003
SEEC	6.050.525-7	75.581-8	MARIA DA PIEDADE CARVALHO MEDEIROS	180	DE 15/06/1991 à 15/06/2001
SES	6.015.019-0	78.245-8	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NUNES	180	DE 15/06/1991 à 15/06/2001
SEEC	6.015.544-2	128.514-9	MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	90	DE 01/03/1998 à 01/03/2003
SEEC	6.015.222-2	133.799-1	MAUDE VILAR	90	DE 01/12/1998 à 01/12/2003
SEEC	6.015.353-9	143.921-9	MERCIA MARIA GONÇALVES CHAVES	90	DE 12/05/1996 à 12/05/2001
SEEC	6.015.344-0	131.135-2	MIRIAM PEREIRA DO NASCIMENTO	90	DE 22/03/1998 à 22/03/2003
SEEC	6.015.394-6	89.185-1	RAQUEL FALCÃO RANGEL	90	DE 01/04/1995 à 01/04/2000
SES	6.015.370-9	150.786-4	ROSILEIDE FIRMINO DE SOUZA	70	DE 01/12/1997 à 01/12/2002
SEEC	6.050.515-0	131.651-6	RUTH MARIA RIBEIRO CIRNE	90	DE 16/08/1996 à 16/08/2001
SES	6.015.189-2	150.877-6	SEVERINA VIRGINIO DE LIMA	60	DE 14/05/1998 à 14/05/2001
SES	6.050.472-2	103.132-5	VILMA LUCIA FARIAS DE MELO	90	DE 31/10/1997 à 31/10/2003
SER	6.008.753-6	93.839-4	WILSON LIDUINO ANDRADE ROLIM	90	DE 01/05/1995 à 01/05/2000


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 374 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de outubro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1126 / 2006-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, ao servidor **JOSÉ EDNALDO CARNEIRO DA SILVA**, Assessor Técnico, matrícula nº 152.640-5, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício no Procon / PB, com vigência a partir da data da publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 375 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de outubro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos em tela, designando seus respectivos substitutos, a saber:

MAT. SÍMBOLO	NOME	PERÍODO	GOZO	PROC. Nº	SUBSTITUTO(A)
1 74.582-1 DP-3	Aldaci Soares Pimentel	2º / 2006	01.11.2006	902/06-DPPB	Semirames Abílio Diniz
2 65.693-3 DP-3	Aluizio Hilário de Souza	2º / 2006	01.11.2006	1456/06-DPPB	Gercilena Sucupira Meira
3 093.723-1 DP-2	Ana Maria Monte Andrade de Moraes	1º / 2006	01.11.2006	1495/06-DPPB	
4 89.839-2 DP-3	Antonio Osman Xavier da Rocha	2º / 2006	01.11.2006	2601/05-DPPB	Claudio de Sousa Barreto
5 77.929-6 DP-3	Benedito de Andrade Santana	2º / 2006	01.11.2006	2623/05-DPPB	- Iricelma B. Cavalcanti de Albuquerque - Vara da Infância e Juventude; - Marcos Augusto Romero - 17ª Vara Cível
6 82.741-0 DP-3	Carmem Noujaim Habib Nacad El-Khoury	2º / 2006	01.11.2006	1471/06-DPPB	
7 79.997-1 DP-1	Eulina Almeida Lyra Nóbrega	2º / 2006	15.11.2006	936/06-DPPB	Paulo Roberto de Moura Bezerril
8 55.099-0 DP-3	Fernando Antonio de Albuquerque	1º / 2005	01.11.2006	1464/06-DPPB	Marinézia Ribeiro Ferreira
9 88.819-2 DP-3	Francisco Fernandes da Costa	2º / 2006	01.11.2006	1045/06-DPPB	Marcos Antonio Maciel de Melo
10 83.831-4 DP-3	Francisco Ronaldo Jordão Nogueira	2º / 2006	01.11.2006	391/06-DPPB	
11 72.559-5 DP-2	Glauce Caldas Dantas	2º / 2006	01.11.2006	1424/06-DPPB	Antonio Ivan Pedrosa
12 61.016-0 DP-2	Ivanildo Francisco Pessoa	2º / 2006	01.11.2006	1368/06-DPPB	
13 98.742-5 DP-1	Joana Darc Lacerda	1º / 2006	14.11.2006	1167/06-DPPB	Maria Fausta Ribeiro
14 107.198-0 DP-1	José Regis da Silva	2º / 2006	01.11.2006	243/06-DPPB	
15 87.069-2 DP-3	Luiz Humberto Silva	2º / 2006	01.11.2006	1508/06-DPPB	
16 101.357-2 DP-1	Maria Auxiliadora Gonçalves Lucena	2º / 2006	01.11.2006	2527/05-DPPB	Maria Silvonete Rodrigues do Nascimento
17 68.452-0 DP-2	Maria da Glória Oliveira	2º / 2006	01.11.2006	711/06-DPPB	Kátia Scarlatt Lins Minervino
18 75.663-6 DP-2	Maria de Lourdes Melo Ferreira	2º / 2006	01.11.2006	1085/06-DPPB	
19 91.154-2 DP-1	Maria de Lourdes Saraiva Pontes	2º / 2006	01.11.2006	1097/06-DPPB	Maria da Penha Chacon
20 75.838-8 DP-2	Maria do Socorro Ramalho Silva	2º / 2006	01.11.2006	2548/06-DPPB	Maria Eliane Alexandre de Albuquerque
21 84.047-5 DP-1	Maria Goretti Pereira de Oliveira	2º / 2006	01.11.2006	677/06-DPPB	

22	94.800-4 DP-3	Maria Madalena Abrantes Silva	2º / 2006	01.11.2006	1160/06-DPPB	
23	63.054-3 DP-3	Maria Tâmara Lira de Souza	2º / 2006	01.11.2006	1476/06-DPPB	Virgolino de Medeiros Neto
24	98.258-0 DP-2	Maria Yvens Albuquerque de Menezes	JAN 2004	01.11.2006	1382/06-DPPB	
25	79.302-7 DP-3	Mércia Maria Bronzeado Ferreira	1º / 2006	01.11.2006	1375/06-DPPB	Maria de Lourdes Araújo Melo
26	79.160-1 DP-3	Paulo Sergio Garcia de Araújo	2º / 2006	06.11.2006	1470/06-DPPB	
27	88.915-6 DP-2	Pedro José da Silva	2º / 2006	01.11.2006	47/06-DPPB	Luiz Guedes Monteiro Filho
28	81.051-7 DP-1	Roberto Barcia Tito	2º / 2006	01.11.2006	318/06-DPPB	Ana Paula Miranda dos Santos Diniz
29	98.657-7 DP-2	Sônia Maria Videres Cassimiro	2º / 2006	06.11.2006	1498/06-DPPB	Antonio de Oliveira Alves
30	53.008-5 DP-3	Sônia Regis Vital Maia	2º / 2006	01.11.2006	1442/06-DPPB	Iricelma B. Cavalcanti de Albuquerque
31	64.503-6 DP-4	Valéria Lopes Onofre Vita	2º / 2006	01.11.2006	20/06-DPPB	Luiz Carlos Vieira Batista
32	95.692-9 DP-2	Vera Lúcia Ferreira Marques	2º / 2006	01.11.2006	1007/06-DPPB	Nerivaldo Alves da Silva

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 376 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de outubro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1238 / 2006 - DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2004 / 2005, a servidora **KALINE GOMES BARRETO**, matrícula nº 80.407-0, Agente Administrativo, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício no Procon/PB, com vigência a partir da data da publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 377 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de outubro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1231 / 2006 - DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, a servidora **VALÉRIA CAVALCANTI MARIZ MAIA**, matrícula nº 152.058-0, Assessora Especial, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Procon /PB, a contar do dia 01 de novembro de 2006.

Publique-se.
Cumpra-se.


Portaria Nº 378 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de outubro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39 /2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1103 / 2006 - DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2004 / 2005, a servidora **MARIA DÁLIA FARIAS MONTENEGRO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 98.745-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir da data da publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@ajuniao.com.br

3218.6518

